

PORTARIA N. 01/2025 – PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PROPEP/2025 – CONCEDE BOLSA INSTITUCIONAL RELACIONAMENTO PARA EGRESSOS DA UNIGRANRIO AFYA E OUTRAS IES DO ECOSISTEMA AFYA NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE UNIGRANRIO | AFYA.

A **Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**, no uso de suas atribuições, considerando o mandato concedido pela Reitoria, CONSUP e CONSEPE, **CONSIDERANDO** a demanda social da Baixada Fluminense e Estado do Rio de Janeiro; **CONSIDERANDO** a demanda por formação de quadros profissionais qualificados para a Baixada Fluminense e Estado do Rio de Janeiro; **CONSIDERANDO** a Política de Egressos desta IES e necessidade de educação continuada de nossos egressos; **RESOLVE**:

Art. 1º. Instituir a **Bolsa Institucional Relacionamento** para alunos egressos da UNIGRANRIO ou IES pertencendo ao ecossistema Afya, de todos os níveis de ensino, na forma abaixo determinada:

- I. Serão concedidas bolsas de **35% (trinta e cinco por cento)** para egressos de qualquer nível de ensino da UNIGRANRIO Afya ou IES Afya;
- II. O aluno egresso precisa estar adimplente com suas obrigações com a UNIGRANRIO, não possuindo débitos financeiros ou pendências acadêmicas;
- III. O aluno egresso apresentará declaração de que possui disponibilidade de pelo menos 20h semanais para o cumprimento das obrigações acadêmicas decorrentes do programa de pós-graduação *stricto sensu*;
- IV. O aluno egresso deverá ter CR superior ou igual a 7.0 (sete), não possuindo anotações disciplinares em seu histórico escolar;
- V. Perderá a bolsa o discente que venha reprovar numa das disciplinas ou reprovar no exame de qualificação de mestrado ou doutorado;
- VI. Em caso de reprovação na defesa da dissertação ou tese, deverá o discente devolver a bolsa à UNIGRANRIO.
- VII. Nos trabalhos científicos e demais atividades acadêmicas deverá o discente citar a Unigranrio e o benefício da Bolsa Institucional;

Art.2º. O beneficiário da bolsa desde a sua concessão admite ter conhecimento destas regras, do Estatuto e Regimento da UNIVERSIDADE, do Regulamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação a que está vinculado.



Art. 3º. Casos omissos, dúvidas ou questionamentos deverão ser encaminhadas via canais de atendimento do aluno à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Art.4º. Restam revogadas as portarias anteriores a partir da vigência desta.

Publique-se.

Duque de Caxias, 14 de julho de 2025.

Davi José de Souza da Silva, Prof. Dr.
Pró-Reitor de pós-graduação e pesquisa.
Portaria GRU 64/2021.

Anexo I – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DA PORTARIA xxxxx /2025

Eu, _____ (nome do colaborador), _____ (nacionalidade), _____ (naturalidade), _____ (profissão), _____ (estadocivil), _____ (RG), _____ (CPF), _____ (residência/edomicílio)

_DECLARO ESTAR CIENTE E ACEITO AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº _____ DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, ACEITANDO SEUS TERMOS DE FORMA INCONDICIONAL, CIENTE DAS NORMAS ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS DA UNIGRANRIO EM SUAS DIVERSA INSTÂNCIAS, ACEITANDO-AS E SUBMENTANDO-ME INTEGRALMENTE AO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU O QUAL APRESENTO A MINHA INSCRIÇÃO.

Cidade _____ Data _____ de 2025.

Nome e Assinatura.